



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**Parecer Contábil nº 010/2023**

**Referência:** Projeto de Lei nº 013/2023

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Assunto:** *Dispõe sobre “acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo 45 da Lei Municipal nº 2.433, de 03 de agosto de 2022.”*

Trata de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão do parágrafo terceiro ao artigo 45 da Lei Municipal nº 2.433, de 03 de agosto de 2022.

1. Inclui no artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023, um terceiro artigo, conforme descrito no projeto de Lei.
2. Quanto à parte financeira e contábil do projeto não há matéria para emissão de parecer.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 26 de junho de 2023

Marcos Holz

Analista Operacional – contadoria  
CRC-ES 11.258-O

